

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

EDITAL Nº. 35, de 27 de abril de 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - *CAMPUS*SANTA INÊS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 1, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, dirigido à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidato(a) para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível O1, do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Santa Inês.
- 1.2. O(A) candidato(a) deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br/.
- 1.3. DA ESTRUTURA:
- 1.3.1. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:
- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).
- 1.4. Os(As) candidatos(as) poderão encaminhar suas dúvidas para o e-mail selecao.professor@si.ifbaiano.edu.br.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Área de atuação	Nº de vagas	Habilitação Mínima Requerida	Tempo de Contrato	Carga Horária Semanal
Linguagens	Português/Inglês	01	Licenciatura em Letras Português e Inglês	Por até 12 meses conforme Lei nº 8.745/93, podendo ser prorrogado por igual período	20h ou 40h

- 2.1. Os contratos dos(as) professores(as) substitutos(as) serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses (Art. 4º, inciso III e § único da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).
- 2.2 De acordo com a necessidade do *campus*, a jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.

3. DO LOCAL DAS PROVAS

3.1 A prova de desempenho didático-pedagógico será realizada por videoconferência (gravada), devido à Pandemia COVID-19, a fim de atendermos as medidas de distanciamento social. A data e o horário para sorteio do ponto e das provas de desempenho didático serão publicados no endereço eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br/.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: de 03/05/2021 até às 23h59 do dia 17/05/2021, conforme Cronograma previsto no Anexo V deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora.
- 4.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, pelo preenchimento completo e assinatura da Ficha de Inscrição constante no link (https://forms.gle/DEAwVr1oGiiRgfpQ8), anexando os documentos constantes do item 4.3 alíneas "a" e "c", conforme período descrito no item 4.1.
- 4.2.1. As inscrições somente serão formalizadas mediante o recebimento dos documentos conforme descrito no item 4.2
- 4.2.2. Caso a formação acadêmica do candidato não atenda as exigências mínimas deste Edital, a referida inscrição será indeferida.
- 4.3. Para validar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, via Correios Carta registrada com AR ou Sedex, com prazo final do dia 17/05/2021, cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório:
- a) Diploma de curso da Graduação, Certificado de conclusão do curso, Atestado ou Declaração de previsão de conclusão de curso (conforme Súmula nº 266 do Supremo Tribunal da Justiça) na área do Processo Seletivo;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Documento oficial de identificação com foto;
- d) Comprovante atualizado de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF);
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de Cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a Prova de Títulos.
- h) Comprovação de experiência profissional em docência na área objeto do processo seletivo, que servirá de base para a Prova de Títulos.
- 4.3.1. Para comprovação de experiência profissional constante do item 4.3, alínea h, poderão ser apresentados os seguintes documentos: Certificado, Declaração, Carteira de Trabalho, Contracheque, Contratos de trabalho, contrato de prestação de serviços devidamente registrado na junta comercial ou órgão competente com prazo e vigência do contrato; Certidão emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais e/ou página de contrato da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS)
- 4.3.1.1. A Certidão deverá constar, em dia, mês e ano, o início e o término do contrato e, em caso de contrato vigente, será considerada como data final o dia em que a Certidão foi emitida. Para os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, deverão ser enviadas cópias das folhas/páginas de identificação e dos registros de contrato de trabalho da CTPS.
- 4.3.1.2. Não serão aceitos como experiência profissional, os períodos de realização de estágio e de obtenção de bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou afins.
- 4.3.2. Na ausência da entrega de qualquer um dos documentos mencionados no item 4.3, à exceção dos itens 'g' e 'h', o candidato ficará impossibilitado de participar do sorteio, sendo excluído do Processo.
- 4.3.3. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.

- 4.3.4. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.
- 4.4. A inscrição somente será validada com a apresentação da documentação constante do item 4.3, a qual deverá ser enviada via Correios por Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex para o seguinte endereço: Instituto Federal Baiano Campus Santa Inês, BR 420, km 2,5 da Rodovia Santa Inês/Ubaíra, CEP 45320-000, Santa Inês-BA.
- 4.5. Às Pessoas com Necessidades Especiais é assegurado o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, em condições de igualdade com os outros candidatos e poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia da realização da Prova de Desempenho Didático, indicando as condições de que necessita para a realização delas, conforme previsto no art. 4º, § 1º ao 4º, do Decreto nº 9.508/2018, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações.
- 4.5.1. O(A) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá comprovar e, anexar a condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 conforme disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de Setembro de 2018.
- 4.6. O(A) candidato(a) deverá acompanhar no endereço eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br/, todas as etapas referentes ao Processo Seletivo conforme Cronograma (Anexo V). Portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das divulgações no endereço eletrônico.
- 4.7. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à homologação das inscrições mediante utilização de formulário específico disponível no Anexo IV e enviar para o endereço eletrônico selecao.professor@si.ifbaiano.edu.br, conforme Cronograma (Anexo V).
- 4.8. O IF Baiano *Campus* Santa Inês não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no endereço eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br, as novas datas referentes às etapas deste certame.
- 4.10. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no processo seletivo.
- 4.11. Encaminhada mais de uma solicitação de inscrição, pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida a de data mais recente.
- 4.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.
- 4.13. Os(As) candidatos(as) que apresentarem declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, somente tomarão posse no cargo com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso com ata de colação de grau.

5. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 5.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área (pontos), conforme exposto no Anexo I e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos, entre os dias 01/06/2021 e 02/06/2021, podendo ser estendido a dias subsequentes caso haja um elevado número de inscritos.
- 5.2.1. A prova de desempenho didático será realizada por meio de videoconferência (Google Meet) e será gravada.
- 5.2.2. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.
- 5.2.3. O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado na presença do candidato, com 24 horas de antecedência, conforme Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br/.
- 5.2.4. O(A) candidato(a) que não estiver presente na videoconferência na data e hora determinada para o sorteio do tema será eliminado do concurso.
- 5.2.5. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido processo seletivo e será divulgado no endereço eletrônico http://concurso.ifbaiano.edu.br/.
- 5.3. A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório, constando de:
- a) Envio do Plano de Aula com antecedência máxima de 10 minutos do início da aula até 10 (dez) pontos;
- b) Aula teórica, perante a Banca Examinadora, composta por três membros, com duração mínima de 20 (vinte)

minutos e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos – até 90 (noventa) pontos.

- 5.2.1. Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar o Plano de Aula para o e-mail selecao.professor@si.ifbaiano.edu.br, com antecedência máxima de 10 minutos do início da aula.
- 5.2.2. O plano de aula não recebido conforme estabelecido neste edital, não será pontuado conforme Barema.
- 5.4. A prova de desempenho didático-pedagógico, à qual os demais candidatos não poderão assistir, terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, podendo haver um acréscimo de até dez minutos para arguição pela Banca Examinadora.
- 5.5. O valor atribuído à prova de desempenho didático-pedagógico será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora no valor de 0 (zero) a 100 (cem pontos), sendo necessário no mínimo 60 (sessenta) pontos para a classificação.
- 5.2.2. Na avaliação da aula referente ao Desempenho Didático, serão considerados os itens constantes no Anexo II do presente Edital.
- 5.3. O(A) candidato(a) deverá estar conectado na plataforma indicada, no dia e horário determinados, para a prova de desempenho didático-pedagógico com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação. Caso não esteja conectado na plataforma no período determinado, será considerado ausente e desclassificado do processo seletivo.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acesso à internet e a plataforma para participação nessa etapa do processo. O IF Baiano não se responsabilizará por problemas técnicos.
- 5.5. Todo o conteúdo gravado, referente à prova de desempenho, somente será utilizado para registro dos atos administrativos (a realização da videoconferência, com a respectiva gravação, somente será um modo/maneira que a administração irá exercer seus atos, para a devida consecução dos fins almejados).
- 5.6. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver soma de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou que não se apresentar no horário determinado pelo sorteio.
- 5.7. O(A) candidato(a) que obtiver soma de pontos igual ou superior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático estará automaticamente habilitado(a) a participar da Prova de Títulos.
- 5.14. Caberá recurso contra a Prova de Desempenho Didático que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para selecao.professor@si.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo IV.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. Somente será realizada a análise da experiência profissional na área e dos títulos dos candidatos classificados na prova de desempenho didático-pedagógico.
- 6.2. As cópias dos documentos enviados via Correios serão utilizadas para análise de experiência profissional na área e títulos.
- 6.3. A experiência profissional na área e prova de títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, distribuídos conforme Barema constante do Anexo III.
- 6.4. Somente o título de maior valor será pontuado.
- 6.6. Os Títulos deverão ser entregues junto com os documentos comprobatórios conforme item 4.3.
- 6.7. Somente submeter-se-ão à Prova de Títulos os(as) candidatos(as) habilitados(as) na Prova de Desempenho Didático, conforme estabelecido no item 5.7.
- 6.8. Os diplomas de Mestrado e/ou Doutorado deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e terem sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente revalidado.
- 6.9. Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, serão considerados somente se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, nos termos do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/96.
- 6.9. Para a avaliação serão considerados somente os documentos comprobatórios dos títulos listados no Barema para avaliação da Prova de Título (Anexo III).
- 6.10. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do Barema (Anexo III) e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.11. Não será permitido ao(à) candidato(a) anexar novos documentos, quando da interposição de recurso contra o resultado da Avaliação de Títulos.
- 6.12. Caberá recurso contra a Prova de Títulos que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para

selecao.professor@si.ifbaiano.edu.br, à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando o formulário constante do Anexo IV.

7. DO RESULTADO DAS PROVAS

- 7.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (http://concurso.ifbaiano.edu.br/), a partir do dia 10/06/2021.
- 7.2. O julgamento da Banca Examinadora é definitivo, salvo em casos de inobservância das presentes normas, hipótese esta que caberá recurso contra o resultado das Provas encaminhado à Comissão do Processo Seletivo no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado, utilizando formulário constante do Anexo IV, que deverá ser encaminhado, via correio eletrônico para selecao.professor@si.ifbaiano.edu.br.
- 7.3. O resultado final, após interposição de recurso, será divulgado no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (http://concurso.ifbaiano.edu.br/), a partir do dia 15/06/2021.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

```
NF = [DD*8] + [PT*2]
       10
```

onde:

NF = Nota Final

DD = Desempenho Didático

PT = Pontuação na Prova de Títulos

- 8.2. Em caso de empate adotar-se-ão, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) Maior nota na Prova de Títulos;
- c) Maior tempo de experiência ensino;
- d) Maior idade;
- e) Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/2003, e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- 8.3. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do campus Santa Inês, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A celebração do contrato com a Instituição está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:
- 9.2. Ser brasileiro(a) e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para os(as) candidatos(as) de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino.
- 9.3. No caso de nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972. Se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor, sendo dispensadas as exigências a que se refere o item 9.2.
- 9.4. O(a) candidato(a) somente será contratado(a) após perícia médica oficial pela Junta Médica Oficial do Instituto Federal Baiano.
- 9.5. Todas as cópias deverão possuir autenticação ou poderão ser autenticadas no ato da contratação, desde que sejam apresentados os originais.
- 9.6. A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como ao interesse da Administração do IF Baiano.
- 9.7. A convocação será feita por correio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos convocatórios e não havendo pronunciamento do mesmo, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, mediante resposta ao e-mail convocatório, contados a partir deste, será considerado desistente do Processo Seletivo e será chamado o próximo candidato.
- 9.8. O(A) contratado(a) ficará obrigado(a) ao cumprimento de suas atividades docentes, e receberá, a título de

remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados nos quadros abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais:

Tabela 1. Vencimentos para o regime de 40 horas semanais

Remuneração		Auxílio Alimentação	Remuneração Total
Graduação	R\$ 3.130,85	R\$ 458,00	R\$ 3.588,85
Aperfeiçoamento	R\$ 3.365,66	R\$ 458,00	R\$ 3.823,66
Especialização	R\$ 3.600,48	R\$ 458,00	R\$ 4.058,48
Mestrado	R\$ 4.304,92	R\$ 458,00	R\$ 4.762,92
Doutorado	R\$ 5.831,21	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

9.9. O pagamento referente à Retribuição (RT) será conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, e apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer mudança posterior na titulação do(a) contratado(a), para efeitos remuneratórios.

10. DA VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período a critério do IF Baiano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:
- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com qualquer das cláusulas deste Edital.
- 11.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem de classificação.
- 11.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.4. O prazo para impugnação deste Edital consta no cronograma (Anexo V) e deverá ser realizado através de documento formal, via correio eletrônico (selecao.professor@si.ifbaiano.edu.br) à Comissão do Processo Seletivo, devendo constar justificativa com embasamento legal.
- 11.5. Dúvidas e/ou esclarecimentos referentes a este Processo seletivo poderão ser sanadas e/ou obtidos através do e-mail selecao.professor@si.ifbaiano.edu.br ou no IF Baiano *Campus* Santa Inês, situado no Km 2,5 da BR 420 Rodovia Santa Inês/Ubaíra, na cidade de Santa Inês-BA.
- 11.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, para definição.

ANEXO I

PONTOS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO ÁREA DE PORTUGUÊS/INGLÊS

PONTOS:

- 1. O uso da gramática normativa como instrumental para a construção textual.
- 2. Literatura, narrativa nacional e o cânone hegemônico.
- 3. Língua, preconceito e exclusão.
- 4. The verbal form "To Be" and its relations and diverse applications.
- 5. Motivation and Communicative Language Teaching for 21st Century students.
- 6. ESP (Inglês Instrumental): Guiding principles of the approach, techniques and strategies for reading and understanding texts.

ANEXO II

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS	PONTOS ATRIBUÍDOS		
1. PLANO DE AULA	Pontuação máxima	Nota do(a) candidato(a)	Subtotal
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema.	2,0		
Justificativa: clareza, argumentação e relevância.	2,0		
Conteúdo: enfoque, atualidades e relevância.	2,0		
Metodologia: coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade.	1,5		
Procedimentos e recursos didáticos	1,0		
Procedimentos de avaliação	0,5		
Referências Bibliográficas	1,0		
Subtotal	10,0		
2. AVALIAÇÃO DA AULA	Pontuação máxima	Nota do(a) Candidato	Subtotal
Domínio do tema	10,0		
Clareza de exposição	10,0		
Objetividade na apresentação do conteúdo	10,0		
Adequação entre a aula e o plano apresentado	5,0		
Contextualização do conteúdo (capacidade de relacionar exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10,0		
Sequência lógica das ideias	10,0		

Conteúdo atualizado	5,0	
Utilização adequada da terminologia técnica	5,0	
Utilização adequada dos recursos didáticos	10,0	
Relação: tempo disponível x conteúdo	5,0	
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura e controle emocional)	10,0	
Subtotal (B)	90	
3. TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS (A+B)	100	

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Ordem	1. Experiência Profissional	Pontuação por mês	Pontuação Máxima
1.1	Experiência em docência	1,0(ponto)	50,0 pontos
Subtotal (I)		50,0	
Ordem	Z. Titulação (Somente o título de maior valor será pontuado)	Pontuação por Titulação	Pontuação Máxima
2.1	Doutorado	50	
2.2	Mestrado	40	50,0
2.3	Especialização	20	
Subtotal (II)		50,0	
TOTAL		100,00	

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME COMPLETO:				
R.G.:	CPF:			
E-MAIL:				
RECURSO CONTRA O RESULTADO	PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA:			
() DAS INSCRIÇÕES				
() DA PROVA DIDÁTICA				
() DA PROVA DE TÍTULOS				
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO:				
Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto.				
Santa Inês-BA,_de_de <u>2021</u> .				
Assinatura do(a) Candidato(a)			

ANEXO V

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Data de Publicação do Edital no DOU	30/04/2021
Prazo para impugnação do Edital	04/05/2021
Período de Inscrição	03/05/2021 a 17/05/2021
Homologação Preliminar das Inscrições	25/05/2021
Prazo para Interposição de Recursos Contra Homologação das Inscrições	26/05/2021
Homologação Final das Inscrições	27/05/2021
Divulgação do dia e hora para o Sorteio do ponto	27/05/2021
Sorteio dos pontos por candidato	31/05/2021
Realização da Prova de Desempenho Didático	01/06/2021 a 02/06/2021
Publicação Preliminar dos Resultados	10/06/2021
Prazo para Interposição de Recursos contra os Resultados das Provas	24 horas após publicação dos resultados
Publicação do Resultado Final	15/06/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET, em 27/04/2021 14:48:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 188574 Código de Autenticação: 2a02045b57

